



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS
35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ:18.312.983/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 2.324, de 20 de dezembro de 2021”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.324, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 02 de setembro de 2022.

José Omar Paolinelli
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

JUSTIFICATIVA

Carmópolis de Minas, 02 de Setembro de 2022.

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei nº 21 de 02 de setembro de 2022, que “Altera o Índice de Suplementação da Lei Ordinária 2.342 de 04 de Agosto de 2022.”

Na elaboração da Lei Ordinária em questão foram estipulados valores referentes a transferências constitucionais legais.

O índice anteriormente aprovado, até a data atual, foi utilizado da seguinte forma:

ALTERAÇÕES POR ANULAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE ORÇAMENTO

TOTAL R\$ 4.044.614,84

SESAM - R\$ 629.460,00, conforme anexo

PREFEITURA - R\$ 3.415.154,84, sendo para atender demanda orçamentária da folha de pagamento, material de consumo, prestadores de serviços, contrapartida de convênios entre outros das Secretarias Municipais.

ALTERAÇÃO POR EXCESSO – R\$ 948.366,96 – EMENDAS PARLAMENTARES

R\$ 190.750,00 - 02 VEICULOS

R\$ 120.887,00 – LAR SÃO VICENTE DE PAULO

R\$ 100.000,00 – APAE

R\$ 536.739,96 – PÁ CARREGADEIRA

ALTERAÇÃO POR SUPERÁVIT – R\$ 482.431,45

R\$ 69.262,39 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

R\$ 65.182,45 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

R\$ 347.986,62 - SALARIO EDUCAÇÃO - QESE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Em reunião com todas as secretarias foi solicitado alterações orçamentárias para execução ainda neste ano das seguintes despesas:

Considerando o valor de alteração no mês de Julho de 2022 que foi de quase 600.000,00, para cumprir com a folha de pagamento nos próximos 04 meses e pagamento da 2ª parcela do 13º salário, o Município precisa de aproximadamente R\$ 2.6 milhões de reais de alteração orçamentária em todas as Secretarias, sendo a maior parte da suplementação na folha da Educação, com recursos do FUNDEB que chega a quase 50% do montante, principalmente, devido a alteração da Lei no FUNDEB.

Na Secretaria Municipal de Saúde, com os aditivos e novos convênios realizados com a Santa Casa, será preciso suplementar R\$ 1.440.000,00 para cobrir o custeio além de R\$ 92.219,00 para complementar o repasse para que a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo quite os débitos com a CEMIG.

Para assegurar o fornecimento de combustível, material de limpeza, medicamentos, contrato de serviços médicos especialistas, entre outros, será preciso suplementar cerca de R\$ 550.000,00 até o final do exercício.

Com verbas destinadas ao Município para a Secretaria Municipal de Educação, já está em conta mais de R\$ 1.500.000,00 para aquisição de Ônibus, Vans e equipamentos que serão suplementados por excesso de arrecadação.

Considerando o comportamento da receita oriunda de repasses, impostos, taxas e outros e a obrigação legal da aplicação de no mínimo 25%, a Secretaria Municipal de Educação terá que suplementar em torno de R\$ 1.100.000,00 milhões de recursos próprios para atingimento da Meta.

Quanto ao FUNDEB a estimativa é que chegue a R\$ 1.000.000,00 milhão de reais, o excesso dessa receita para o ano de 2022, sendo necessária essa suplementação por excesso.

As principais suplementações de Obras está nas dotações de prestação de serviços, sendo no contrato com locação da máquina para fazer o serviços da comunidade da Gerais, Pá carregadeira, caminhão Pipa, suplementar o orçamento de material de consumo, principalmente peças e combustível, devido ao grande aumento do DIESEL além do restante para finalização da obra da Padre Francisco e serviços de manutenção das máquinas em torno de R\$ 700.000,00 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

Ainda, há a previsão de ser depositado nos cofres públicos os valores de R\$ 500.000,00 para reforma da Praça dos Passos e R\$ 500.000,00 para Saneamento Rural, contudo pela complexidade das Obras devem ser contemplada para execução no orçamento de 2023.

Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente precisa suplementar o valor para aquisição da máquina retroescavadeira já depositado no valor de R\$238.759,55 e no valor de R\$ 271.240,45 de recursos próprios

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação precisa suplementar no exercício de 2022 cerca de 600.000,00 sendo metade desse valor por excesso para atender as Emendas parlamentares e a outra parte por anulação e superávit.

Para a Secretaria Municipal de Cultura e Artes, a suplementação é de aproximadamente R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo a maior parte pela arrecadação do FUMPAC.

Fechando em torno de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal de Administração devido à alteração de sistema, folha de pagamento, material de consumo e limpeza.

Neste contexto, para atendimento as metas estabelecidas e de forma a aplicar os recursos nas ações devidas, o estimativo para alterações orçamentárias será de aproximadamente R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) justificando a necessidade de mais 15% de índice de suplementação e na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Cordialmente,

José Omar Paolinelli

Prefeito

Administração 2021/2024

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – (37) 3333-1377e-mail: admin@carmopolisdeminas.mg.gov.br